

## VESTIBULAR 2025.1 - EDITAL 01/2025 SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio da Presidenta da Comissão de Vestibular - Professora Simone Salvador de Carvalho, nomeada pela **Portaria nº 10/2025**, de 13 de Janeiro de 2025, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES - VESTIBULAR 2025.1**.

O(a) candidato(a) deve escolher se quer concorrer com a **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** ou com a **média global alcançada no Ensino Médio – Ficha 19**, obedecendo o cronograma e documentos listados a seguir:

- Lançamento do edital: **17/01/2025**
- Inscrições de **17 a 21/01/2025** pelo Site da AESA
- Documentos necessários:
  - ✓ **Seleção com a nota do Enem:** cópias legíveis do CPF, RG, Espelho de Notas do Enem (Print da página oficial do INEP) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.
  - ✓ **Média global do Ensino Médio:** cópias legíveis do CPF, RG e Ficha 19 (frente e verso) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.
- Resultado: **22/01/2025**
- Matrículas: Classificados(as) – **23 e 24/01/2025**.

### NORMAS GERAIS

#### 1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 212 (duzentas e doze)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

	CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
CESA	Bacharelado em Direito	40	05 anos
	Licenciatura em Biologia	18	04 anos
	Licenciatura em História	25	04 anos
	Licenciatura em Letras	17	04 anos
	Licenciatura em Matemática	25	04 anos
	Licenciatura em Pedagogia	12	04 anos
ESSA	Bacharelado em Enfermagem	12	05 anos
	Bacharelado em Farmácia	28	05 anos
	Bacharelado em Fisioterapia	25	05 anos
	Bacharelado em Psicologia	10	05 anos

	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	212	---
--	-----------------------	-----	-----

- 1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.
- 1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estão abertas no período de **17 a 21 de janeiro de 2025**, apenas pelo site [aesa-cesa.br](http://aesa-cesa.br)
- 2.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00**. No ato de inscrição, o **comprovante de pagamento deverá ser anexado** junto aos demais documentos solicitados. O pagamento poderá ser efetuado:

<b>Pix - CNPJ</b>	11.462.454.0001-09		
<b>Transferência bancária</b>	<b>Banco do Brasil:</b>		
	Agência: 0068-x	Conta Corrente: 24.017-6	
	<b>Caixa Econômica:</b>		
	Agência: 0915	Operação: 006	Conta Corrente: 00000004-7

- 2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), terão um **desconto de 15%** no ato da matrícula.
- 2.4. No ato da inscrição, **após escolha da primeira opção**, o(a) candidato(a) poderá marcar, conforme o seu interesse, **os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção**.
- 2.5. O(a) candidato(a) será o único responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento(a) à veracidade de todas as informações prestadas.

## DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

### 3. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. A ordem de **classificação final**, por curso, será organizada de acordo com a **nota do(a) candidato(a)**. Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidato(a)s que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas remanescentes do curso solicitado.
- 3.2. O cálculo da nota e a classificação final **levará em consideração o percentual obtido na nota final (Enem) ou média global (Ficha 19)**, tomando por base os seguintes valores de referência: para o **Enem - 0 a 1000** e para a **Ficha 19 - 0 a 100**.

**Exemplo:**

Se o(a) estudante alcançou 800 pontos no Enem, sua nota percentual será 8,0

Se o(a) estudante alcançou média 8,0 na Ficha 19, sua nota percentual será 8,0.

**3.3.** O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

**3.4.** Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento.

**3.5.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **22/01/25**, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site **aesa-cesa.br**

## DAS MATRÍCULAS

### 4. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**4.1.** A matrícula para os(as) classificados(as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente de FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **23 e 24/01/2025** no **horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**.

**4.2.** A matrícula para **remanejados(as)** – conforme as opções assinaladas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição – será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas nos demais cursos.

**4.3.** A **matrícula do(a)** estudante classificado(a) que seja **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 4.4**.

**4.4. Documentos originais** a serem apresentados no **ato da matrícula**:

DOCUMENTOS ORIGINAIS
RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência

**4.5.** No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

**4.6.** Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

**a) Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;

**b) Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no

Edital;

- c) **Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) **Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 4.4

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá recontagem de notas.
- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de **matriculados(as) seja inferior ao total de 50%** do número de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo(a) estudante no ato de inscrição, conforme item 3.1 deste edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UNIFICADO – 2025.1**
- A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital, implicará, automaticamente, a exclusão do(a) candidato(a).
- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado.
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail [vestibularaesa@aesa-cesa.br](mailto:vestibularaesa@aesa-cesa.br)

Arcoverde, 17 de Janeiro de 2025.  
Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2025.1  
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta  
Marcelo de Souza Ribeiro  
Thiago Maciel Ferreira